



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 151/2026

Miraselva, 07 de abril de 2026.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste noticiar que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 06 de abril, pelo envio de ofício a Vossa Senhoria, com o propósito de manifestar reconhecimento institucional e congratulações pelos expressivos resultados alcançados pela Escola Municipal Monteiro Lobato no processo de alfabetização de seus estudantes.

Preliminarmente, imperioso registrar que, consoante aos indicadores divulgado pelo Inep, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Município de Miraselva atingiu, no exercício de 2025, o índice de 80% de estudantes alfabetizados, superando a meta estabelecida para o período, fixada em 78%.

Ressalte-se, ainda, que esse percentual coincide com a meta projetada para 2030, evidenciando o cumprimento antecipado das diretrizes educacionais e, notadamente, a consolidação de um padrão elevado de desempenho. Inclusive, cumpre salientar o seguinte: em comparação com o exercício de 2024, houve uma evolução de 29 pontos percentuais, resultado que denota avanço consistente.

Considerando os dados apresentados, constata-se a efetividade das políticas educacionais implementadas, o comprometimento institucional com a aprendizagem e a adoção de estratégias pedagógicas alinhadas às necessidades dos estudantes. A melhoria destes indicadores reflete a presença de planejamento estruturado, acompanhamento sistemático do rendimento escolar, utilização de metodologias adequadas e atuação permanente voltada à superação de defasagens educacionais.

Aproveitando o ensejo, enfatizamos que a presente conquista decorre de um esforço coletivo que envolve todos os profissionais que integram a rede municipal de ensino. Aos professores, reconhece-se o protagonismo na condução do processo de aprendizagem, mediante a aplicação de práticas pedagógicas qualificadas, a dedicação cotidiana em sala de aula e o acompanhamento individualizado dos estudantes, fatores indispensáveis à consolidação das habilidades de leitura e escrita.

Aos educadores e à equipe pedagógica, atribui-se papel fundamental na organização curricular, na definição de estratégias didáticas e no suporte técnico aos docentes, contribuindo para a construção de um ambiente educacional coerente e eficiente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

[✉ camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

À direção escolar, por sua vez, incumbe a responsabilidade pela gestão administrativa e pedagógica da unidade, pela coordenação das ações institucionais e pela promoção de um ambiente escolar estruturado, orientado por metas claras e pelo compromisso com resultados.

Ao corpo administrativo, reconhece-se a importância na manutenção da regularidade dos serviços, no apoio às atividades escolares e na organização das rotinas internas, elementos essenciais ao adequado funcionamento da unidade de ensino. À nutricionista e às profissionais responsáveis pela alimentação escolar, destaca-se a relevância do trabalho desenvolvido na garantia de refeições equilibradas e adequadas, condição que influencia diretamente o desempenho e a capacidade de aprendizagem dos estudantes.

Igualmente, merece especial reconhecimento o trabalho das auxiliares de serviços gerais, cuja atuação assegura a conservação, a higiene e a organização dos espaços escolares, contribuindo para a criação de um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

À Secretaria Municipal de Educação cumpre igualmente registrar o devido reconhecimento pela condução das políticas públicas educacionais, mediante planejamento estratégico, acompanhamento sistemático dos indicadores de desempenho e apoio técnico contínuo às unidades escolares, ações que se revelam determinantes para a obtenção dos resultados.

A expressiva evolução dos índices de alfabetização evidencia, portanto, a conjugação de esforços, a responsabilidade institucional e o elevado grau de comprometimento de todos os profissionais envolvidos. Diante desse contexto, a Câmara Municipal de Miraselva reitera seus mais sinceros cumprimentos a Vossa Senhoria e a todos os profissionais da rede municipal de ensino, ocasião em que destaca que a conquista registrada representa motivo de orgulho para toda a comunidade e demonstra a capacidade transformadora da educação pública quando conduzida com seriedade, planejamento e dedicação.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA SENHORA:
ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br